LEI MUNICIPAL Nº 2577 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.571,20.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 48.571,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0900-COORDENADORIA DE TURISMO
0901-COORDENADORIA DE TURISMO
2112-PROMOÇÃO OVELHA FEST C/REC. MIN.TURISMO
339030.00.00-Material de Consumo R$ 6.704,00
339039.00.00-Outros Serviços terceiros – pessoa Jurídica R$ 41.867,20

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos do Ministério do Turismo, conforme convênio firmado.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP